

Proc. Administrativo 873/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:40:16

Setores (CC):

SEL, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Abertura de processo licitatório para aquisição de trator cortador de grama em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Segue em anexo o termo de referência

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

MEMO_084_23_Trator_Cortador_de_Grama_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jainir Dos Santos Neves	26/10/2023 16:39:50	1Doc	JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF2E-D1C5-1EF5-E580**

MEMORANDO: 084/2023

DE: Departamento de Esporte e Lazer

PARA: Divisão de Compras e Licitações

Cajati, 16 de Junho de 2023.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária, pois possuímos 1 (trator) em funcionamento para atender toda a demanda de campos do município, onde o mesmo apresenta constantes problemas em sua manutenção.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A compra do equipamento se faz necessária para atender toda a demanda de campos de futebol e praças de esportes do município. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento que apresenta problemas constantes em sua parte mecânica e estrutural devido à grande demanda de serviços.

PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.
- d) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.
- e) A empresa vencedora deverá apresentar a entrega técnica do equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 dias para a entrega dos materiais e demais dias para atendimento ao convênio e pagamento.

A contratada deverá Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 1- 873/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:55:25

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 9.931/2023 - PEDIDO DE COMPRA DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA](#)

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 9.931/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 16/06/2023 às 15:10:56

Setores (CC):

GAB, SEADM-DESUP

Boa tarde

Segue em anexo o pedido de compra em caráter de urgência do Trator cortador de grama para atendimento na limpeza e manutenção das praças de esporte do município.

A justificativa encontra se no memorando.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

MEMO_084_23_Trator_Cortador_de_Grama.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jainir Dos Santos Neves	16/06/2023 15:11:24	1Doc	JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4C9-34ED-EAE3-DBF9**

MEMORANDO: 084/2023

DE: Departamento de Esporte e Lazer

PARA: Divisão de Compras e Licitações

Cajati, 16 de Junho de 2023.

Vimos por meio deste solicitar a compra de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária, pois possuímos 1 (trator) em funcionamento para atender toda a demanda de campos do município, onde o mesmo apresenta constantes problemas em sua manutenção.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 1- 9.931/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 16/06/2023 às 16:58:49

Boa tarde!

Preciso do Termo de Referência completo para abertura do processo licitatório.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 9.931/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/06/2023 às 14:39:21

Boa tarde

Segue em anexo o pedido e o termo de referência solicitado.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

MEMO_084_23_Trator_Cortador_de_Grama_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	19/06/2023 14:39:49	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB55-8998-D5F3-F9BB**

MEMORANDO: 084/2023

DE: Departamento de Esporte e Lazer

PARA: Divisão de Compras e Licitações

Cajati, 16 de Junho de 2023.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária, pois possuímos 1 (trator) em funcionamento para atender toda a demanda de campos do município, onde o mesmo apresenta constantes problemas em sua manutenção.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A compra do equipamento se faz necessária para atender toda a demanda de campos de futebol e praças de esportes do município. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento que apresenta problemas constantes em sua parte mecânica e estrutural devido à grande demanda de serviços.

PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.
- d) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.
- e) A empresa vencedora deverá apresentar a entrega técnica do equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 dias para a entrega dos materiais e demais dias para atendimento ao convênio e pagamento.

A contratada deverá Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Memorando 3- 9.931/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 19/06/2023 às 15:35:30

Boa tarde!

Estaremos dando prosseguimento. Todavia, reitero que todas as solicitações para compras e abertura de processo licitatório deverão estar acompanhadas do ETP - Estudo Técnico Preliminar em obediência à Nova Lei de Licitações, conforme circular encaminhada no mês de fevereiro.

Apesar da prorrogação do prazo para implantação, estaremos realizando os novos processos nos termos da Lei 14.133/2021, a qual será implantada paulatinamente a partir do mês de agosto.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 9.931/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 08/08/2023 às 16:10:31

Prezado,

Gostaria de saber se persiste a necessidade da compra do equipamento solicitado, haja vista que foi solicitado abertura de processo licitatório para realização de roçada e manutenção de campos e área de esportes através do memorando nº 9268/2023.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 5- 9.931/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 08/08/2023 às 16:26:32

Boa tarde

Informo que há necessidade da compra, pois utilizaremos o item nas limpezas de outras praças de esportes, não citadas neste Processo Licitatório, entre elas: Campos das áreas rurais: Vila Costão, Capitão Braz, Jd Hold, Jd Ribeira, Timbuva, Vila Braz, Barro Branco, Vila Muniz, Pouso Alto.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 6- 9.931/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 11/08/2023 às 10:32:35

Prezado,

Segue para dar seguimento no procedimento licitatório.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 7- 9.931/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 30/08/2023 às 16:47:44

Boa Tarde !

Encaminhamos o memorando referente a **aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, no valor orçado médio de: **R\$ 30.643,33 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** de para verificação de disponibilidade orçamentária, solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 8- 9.931/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 13:46:48

BOA TARDE,

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A AQUISIÇÃO, FAVOR AGENDAR A COMPRA PARA 2025.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 9- 9.931/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 31/08/2023 às 13:54:21

Bom dia !

Segue a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação conforme despacho 8 para conhecimento.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

.

Memorando 10- 9.931/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 14/09/2023 às 16:02:24

Boa tarde

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Solicito que seja dada sequencia no Processo Licitatório, uma vez que o valor gasto será utilizado via emenda impositiva individual de remanejamento 30/2023 do Vereador Lineu de Camargo no valor de R\$ 32.666,66.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 11- 9.931/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/09/2023 às 10:51:29

Boa tarde !

Conforme manifestação da secretaria municipal de Esportes e Lazer no despacho 10, encaminhamos o memorando referente a **aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, no valor orçado médio orçado de: **R\$ 30.643,33 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** de para verificação de disponibilidade orçamentária, solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 12- 9.931/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 24/10/2023 às 11:34:16

Bom dia

Prezado

Solicito informações quanto ao andamento deste processo de compra, pois estamos com um unico equipamento, que vem apresentando problemas devido a grande demanda de serviços.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 13- 9.931/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 24/10/2023 às 11:56:37

Bom dia !

Para o prosseguimento do processo, estamos aguardando a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme encaminhado no despacho 11 para prosseguimento no processo licitatório.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 14- 9.931/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 26/10/2023 às 10:03:53

BOM DIA, JAINIR

SOLICITO DOCUMENTO FORMAL DO VEREADOR APROVANDO A ALTERAÇÃO SOLICITADA POR VOCÊS.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 15- 9.931/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 14:01:45

BOA TARDE,

FOI IDENTIFICADO A LEI QUE APROVOU A ALTERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA, OU SEJA, A LEI MUNICIPAL Nº 2087/2023.

COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO, INFORMO QUE REALIZEI A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME APROVAÇÃO.

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1800.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 873/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:56:05

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_trator_cortador_de_grama.pdf

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Josias Instrutec <josias.instrutec@hotmail.com>, Casadoepi 3 <casadoepi.3@gmail.com>, Lifeclean2022 <lifeclean2022@gmail.com>, Administrativo1 <administrativo1@epinet-ind.com.br>, Moabsoluzioni <moabsoluzioni@gmail.com>, Comercial1 <comercial1@peronti.com.br>, Totalseguranca <totalseguranca@totalseguranca.net>, Mastersul <mastersul@mastersul.com>, Udilife1 <udilife1@gmail.com>, <marcio@movep.com.br>, Carine Santos - Movep <carine@movep.com.br>, reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Murilo Ribas <murilo_registro@hotmail.com>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>

Data 08/08/2023 16:00



-
- MEMO_084_23_Trator_Cortador_de_Grama.pdf(~377 KB)
-

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA**
De Peças Terra Máquinas <pecas@terraquina.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/08/2023 16:00



-
- MEMO_084_23_Trator_Cortador_de_Grama.pdf(~388 KB)
 - CORTADOR DE GRAMA MODELO Z560XX.pdf(~206 KB)
 - PROPOSTA COMERCIAL GIRO ZERO PREFEITURA CAJATI NOVO.doc(~27 KB)
-

BOA TARDE !!!

SEGUE OS ANEXOS PROPOSTA

MUITO OBRIGADO, AGUARDO !!

TERRA MAQUINAS
GABRIEL 14-3416-4200

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

TERRA MÁQUINAS

AV. INÁCIO CURTI Nº 3600 JARDIM SANZOVO CEP-17204-350 JAÚ – SP 14-3416-4200
CNPJ. 19.436.498/0001-68 – INSC. EST. 401.132.289.118

PROPOSTA COMERCIAL MÁQUINAS HUSQVARNA

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:
administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

02 – CORTADOR GRAMA GIRO ZERO MODELO Z560X – **R\$105.000,00**

FRETE E TREINAMENTO - GRATIS
CONDIÇÕES PGAMENTO Á VISTA
ENTREGA IMEDIATO
GARANTIA 12 MESES

ROSALIN & ROSSI LTDA EPP.
END. AV. INACIO CURTI N-3600
BAIRRO: JARDIN SANZOVO
CEP: 17204-350
CIDADE: JAÚ - SP
FONE: (014) 3416-4200
CNPJ: 19.436.498/0001-68
INSC. EST. 401.132.289.118
EMAIL. pecas@terramaquina.com.br



CORTADOR DE GRAMA MODELO Z560X

O cortador de grama, veio para revolucionar o mercado profissional de corte de grama, ele pode ser usado nos campos de golfe, campos de futebol, fazendas, prefeituras, etc.

DADOS TÉCNICOS.

MOTOR	KAWASAKI FX Series V-Twin
POTENCIA	31 HP
CILINDRO.....	2
IGNIÇÃO ELETRÔNICO (SEM CARBURADOR)	
LUBRIFICAÇÃO	PRESSAO COM BOMBA E FILTRO DE OLEO
ACIONAMENTO DAS LAMINAS.	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA
TRANSMISSÃO.....	HYDROSTÁTICA HYDRO-GEAR
PNEUS DIANTEIROS	13X6.5-6
PNEUS TRAZEIROS	24X12-12
ALTURA CORTE	12.7 CM
LARGURA CORTE	153 CM
CAPACIDADE COMBUSTIVEL ...	45 LITROS
PESO	589 KG

Possue 3 laminas , perfazendo 153cm de largura de corte.
Possue tanque de combustível com capacidade de 45,4 litros, trazendo uma autonomia de trabalho de até 12 horas sem abastecimento.
Utilizado somente por um operador, fazendo um corte de até 25 mil metros por hora, consumo de 5 litros de combustível por hora.

Garantia de 12 meses.

Somos Revenda Autorizada com pecas, servicos, produtos e garantia.

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA**
De <marcio@movep.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 09/08/2023 10:52



- CAJATI.xls(~32 KB)
- TS 148.docx(~14 KB)

Bom dia!!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.. Uma pergunta, vcs enviam algo no dia para eu saber sobre essa licitação???

ATT Márcio

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2023 16:00
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



Livre de vírus. www.avg.com.



MOVEP - Motores Máquinas e Acessórios p/ Ind. Ltda

C.G.C. (MF) 45.552.676/000126 - I.E. 574.005.766.117

E-mail: movep@terra.com.br / movep.pecaseaces@terra.com.br

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati
Endereço: Praça do Paço Municipal N° 10
CEP: 11850-000
CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28
Contato: _____ **Email:** _____
Equipamento: ORÇAMENTO

Data: 9 de agosto de 2023
Bairro: Centro
Estado: SP
RG/Inscr.Est.: _____ **Fone:** _____
OS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Trator Cortador de Grama Husqvarna TS 148	1	R\$28.990,00	R\$28.990,00
2				
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
OBSERVAÇÃO:			TOTAL: R\$	28.990,00

Fone 13-3821-3450
Email: marcio@movep.com.br

Largura de corte 122 cm

Altura de corte, min-máx max 102 mm

Altura de corte min-máx min 38 mm

Roletes Não

Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno 4

Sistema de acionamento

Tipo de direção Operado por pedal

Velocidade à frente min-máx max 8,4 km/h

Velocidade da marcha à ré min-máx max 3,5 km/h

Motor Deslocamento do cilindro 764 cm³

Fabricante do motor Husqvarna

Modelo do motor Husqvarna Engine

Potência considerando o rpm no estágio presente Energy 18,15 kW

Potência considerando o rpm no estágio presente 3.600 rpm

Cilindros 2

Gerador 15 A

Tipo de combustível Petrol

Filtro de óleo Sim

Material do assento Vinil

Proteção dianteira / traseira Tube Bumper

Medidor de horas Digital com intervalos de manutenção pré-programada

Altura do assento High 15"

Tipo de direção Padrão

Coletor Disponível como acessório

Tipo de transmissão Hidrostática

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA**
De Josias Pedrozo <josias.instrutec@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 08/08/2023 18:09



- Manual de instruções.pdf(~6,1 MB)
- ficha técnica.pdf(~306 KB)

Boa tarde Thierry,
Segue cotação

Valor do produto R\$: 25.950,00

Atenciosamente

Josias Pedrozo

Departamento de vendas

Telefone: (13) 996432817 



De: compras@cajati.sp.gov.br

Enviado:terça-feira, 8 de agosto de 2023 16:01

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

1 Trator.

Indicado para áreas extensas, tais como, sítios, chácaras, fazendas, campos de futebol, clubes, condomínios, entre outros. Bateria indicada: 12 V - (mín.) 24 Ah (NÃO ACOMPANHA). Código da bateria: 80 55 030 012 ou 113 82 97 (vendida separadamente). Dimensões máximas da bateria indicada: comprimento: 197 mm, largura: 130 mm, altura: 158 mm. Equipamento deve ser utilizado somente com acessórios compatíveis. Ao adquirir este produto, favor agendar entrega técnica via nossa Assistência ao Consumidor (ASCON), através do telefone 0800 723 47 62.

Possui transmissão automática, farol com lâmpada incandescente, para-choque, banco com trilho ajustável, partida elétrica, 6 ajustes de altura de corte e bomba de óleo. Conta ainda com dispositivo de lubrificação interna, que permite ao trator trabalhar em terrenos mais inclinados (até 15° graus para cima e para baixo) sem prejudicar o motor. Dispõe ainda de horímetro, que facilita o controle das manutenções, engate para carreta com capacidade máxima de 15 kgf (carreta + carga) e dispositivo de segurança no banco que, em caso de queda do operador, desliga o trator automaticamente

Raio de giro	2,0 m
Tipo de motor a combustão	4 tempos - Refrigerado a ar - Monocilindro
Consumo aproximado do motor.	2,0 litros/hora
Taxa de compressão do motor	8,7:1
Número de ajustes de altura	6 ajustes de altura.
Inclinação máxima permitida	Máximo 5° de inclinação lateral / Máximo 15° para inclinação para cima e para baixo.
Combustível	Gasolina comum
Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah	5,8 m/s ²
Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k	1,5 m/s ²
Nível de pressão sonora (LpA)	100 dB (A)
Diâmetro das rodas	Dianteira: 15" x 6"- 6" / Traseira: 18" x 8.5" - 8"
Bateria indicada	12 V - 24 Ah **Não acompanha.
Motor	VONDER
Potência do motor	17,5 cv/hp
Cilindrada	608 cm ³
Tipo do óleo do motor	15W-30 ou 15W-40.
Relação de mistura	Use gasolina nova, limpa, não aditivada e com um mínimo de 87 octanas.
Partida	Elétrica
Capacidade do tanque de combustível	5,5 L

Capacidade do reservatório (tanque de óleo)	1,6 L
Capacidade de corte (largura máxima)	1.066 mm
Pneu	4
Recolhedor	Sem recolhedor
Sistema de tração	Traseiro
Sistema de transmissão	Automática
Velocidade máxima	Frente: 10,2 km/h Ré: 3,40 km/h
Tipo do óleo da caixa de transmissão	10W-30
Modelo	TGH 175
Altura mínima de corte	Aproximadamente 20,0 mm
Altura máxima de corte	Aproximadamente 80,0 mm
Altura máxima da grama para corte	Aproximadamente 150,0 mm
Número de marchas	Automática (frente e ré)
Massa aproximada (peso)	311 kg

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Trator Cortador de Grama

Criado em: 30/08/2023 16:33

Gerado em: 30/08/2023 16:36:56

Item 1

"TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses. "

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI	30001670000193	.	.	1,00	UND	R\$ 36990,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE APERIBE (APERIBÉ - RJ) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 007/2023 PMA</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 36990,00

Valor total: R\$ 36990,00

Valor total da cotação:

R\$ 36990,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Proc. Administrativo 3- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/10/2023 às 08:25:58

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamentos_Trator_de_grama.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/10/2023 08:27:05	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F54-BF4B-4074-F311**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 27 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	M OVEP - MOTORES MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA INDÚSTRIA LTDA - EPP - CNPJ 45.552.676/0001-26		ROSALIN & ROSSI LTDA - EPP - CNPJ 19.436.498/0001-68		INSTRUTECSUPRIMENTOS E P.I. E TREINAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ 36.441.369/0001-87		BANCO DE PREÇOS - BLL COM PRAS		VALOR MÉDIO	
				VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potência Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 28.990,00	R\$ 28.990,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 25.950,00	R\$ 25.950,00	R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00	R\$ 30.643,33	R\$ 30.643,33
TOTAL GERAL				R\$ 28.990,00		R\$ 105.000,00		R\$ 25.950,00		R\$ 36.990,00		R\$ 30.643,33	

Orçamento não utilizado para compor a média de preços em virtude de estar acima do valor de mercado

Lúiz Henrique
Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 4- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/10/2023 às 08:38:18

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_13569_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/10/2023 08:44:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C54D-A417-DAD1-8C9E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 13569 Ano: 2023 Data: 27/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1800 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.
Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária para atender toda a demanda de campos de futebol e praças de esportes do município. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento que apresenta problemas constantes em sua parte mecânica e estrutural devido à grande demanda de serviços. Memorando nº 9931/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26330	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

CAJATI, 27 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 5- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 27/10/2023 às 08:47:02

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/10/2023 08:49:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5391-136A-F9F7-70A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2166/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 111/2023

Processo: 873/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 30.643,33 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 27 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 6- 873/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 16:32:16

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_470.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	30/10/2023 16:32:41	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB77-6B86-08E5-CDFE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT	NOTA 470	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 30/ 10/ 2023	FICHA 1800

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	873/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	30.643,33	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	30.643,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 30.643,33 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 7- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 16:33:52

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_AB776B8608E5CDFF02E7817D_proc_administrativo_6_873_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/10/2023 16:34:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9E7-83B5-2DCD-6864**

Proc. Administrativo 6- 873/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 16:32:16

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

BOA TARDE,

SEGUER A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_470.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT	NOTA 470	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 30/10/2023	FICHA 1800

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	873/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	30.643,33	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	30.643,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 30.643,33 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB77-6B86-08E5-CDFF> e informe o código AB77-6B86-08E5-CDFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB77-6B86-08E5-CDFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 30/10/2023 16:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB77-6B86-08E5-CDFF>

Proc. Administrativo 8- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 16:35:32

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 16:40:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1254-3FF2-5697-EE80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2166/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 111/2023

Objeto da Compra: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.

CAJATI, 30 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 9- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2023 às 16:42:37

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/10/2023 16:54:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9432-792C-6776-ABC5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 13569/2023 – Ano: 2023 – Data: 27/10/2023

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 30/10/2023 às 16:58:23

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 17:04:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7655-C9D6-F7FF-8ED5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 11- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 30/10/2023 às 17:06:14

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento, visando a elaboração da respectiva Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 17:15:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C976-54CF-612B-DC5C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

Portaria nº	1.554/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 111/2023, que trata da **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência**, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique Mendes, Phillipe Gutierrez Cecília, Thierry Tavares de Oliveira e Rosemeire Vieira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 12- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/10/2023 às 17:19:30

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1554_23_trator_cortador_de_grama.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/10/2023 17:20:53	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	30/10/2023 17:23:07	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A73-5C60-7B2A-A591**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.554/ 23

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 111/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência), sendo:

Pregoeiro: Lucielen de Jessu Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de outubro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 13- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2023 às 17:32:18

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro, condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/10/2023 17:32:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A512-99FD-504B-1BD7**

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 30/10/2023 às 17:34:58

Boa tarde! Anexo a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_111_2023_TRATOR_CORTADOR_DE_GRAMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/10/2023 17:35:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82B9-6C7E-3039-D2F0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 20/11/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/10/2023 até as 08h59min do dia 20/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos

demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do trator é de 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreeajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o trator, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R\$ 30.643,33	R\$ 30.643,33

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer
Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Otrator deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Otrator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

MEMORANDO: 084/2023

DE: Departamento de Esporte e Lazer

PARA: Divisão de Compras e Licitações

Cajati, 16 de Junho de 2023.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária, pois possuímos 1 (trator) em funcionamento para atender toda a demanda de campos do município, onde o mesmo apresenta constantes problemas em sua manutenção.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF2E-D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A compra do equipamento se faz necessária para atender toda a demanda de campos de futebol e praças de esportes do município. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento que apresenta problemas constantes em sua parte mecânica e estrutural devido à grande demanda de serviços.

PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.
- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.
- A empresa vencedora deverá apresentar a entrega técnica do equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<p>TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 dias para a entrega dos materiais e demais dias para atendimento ao convênio e pagamento.

A contratada deverá Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2E-D1C5-1EF5-E580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 26/10/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF2E-D1C5-1EF5-E580>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111 / 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **111/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo	UNIDADE	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 111/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 111/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo	UNIDADE	1			

		Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O trator deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega do trator e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do trator, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do trator, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 873/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 30/10/2023 às 17:50:59

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_111_23_Trator_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	30/10/2023 17:53:17	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **651D-DCEE-B1EC-A1E1**

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 111/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”, exclusiva** para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do maquinário a ser adquirido dando a noção de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade. Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado.

No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum

tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (abertura e formalização de lances), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por fabricantes ou marcas específicas do maquinário como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A

exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidades e qualidades dos objetos, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 30 de outubro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 16- 873/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 31/10/2023 às 08:19:37

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 17- 873/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 31/10/2023 às 09:36:58

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	31/10/2023 09:37:21	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **610D-13BB-D54F-D635**

Proc. Administrativo 18- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/10/2023 às 09:47:31

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_111_2023_TRATOR_CORTADOR_DE_GRAMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 09:48:59	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	31/10/2023 10:07:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	31/10/2023 10:20:43	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	31/10/2023 10:23:53	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62C4-3F57-E644-F1A9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 17/11/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/11/2023 até as 08h59min do dia 17/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário por item;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos

demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do trator é de 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e ir reajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o trator, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R\$ 30.643,33	R\$ 30.643,33

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer
Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Otrator deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Otrator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

MEMORANDO: 084/2023

DE: Departamento de Esporte e Lazer

PARA: Divisão de Compras e Licitações

Cajati, 16 de Junho de 2023.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de 1 (um) trator cortador de grama para uso nos serviços de limpeza e roçada dos campos e praças de esportes pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

Justificativa: A compra do equipamento se faz necessária, pois possuímos 1 (trator) em funcionamento para atender toda a demanda de campos do município, onde o mesmo apresenta constantes problemas em sua manutenção.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF2E-D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e roçada nos campos e praças de esportes pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A compra do equipamento se faz necessária para atender toda a demanda de campos de futebol e praças de esportes do município. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento que apresenta problemas constantes em sua parte mecânica e estrutural devido à grande demanda de serviços.

PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.
- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.
- A empresa vencedora deverá apresentar a entrega técnica do equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<p>TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 dias para a entrega dos materiais e demais dias para atendimento ao convênio e pagamento.

A contratada deverá Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1C5-1EF5-E580> e informe o código DF2E-D1C5-1EF5-E580





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2E-D1C5-1EF5-E580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 26/10/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF2E-D1C5-1EF5-E580>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111 / 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **111/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo	UNIDADE	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 111/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 111/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo	UNIDADE	1			

		Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O trator deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega do trator e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do trator, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do trator, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/10/2023 às 10:33:51

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_111_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/10/2023 10:58:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23A5-25A8-E4C4-2D57**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 11:54:43

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_111_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2023 11:55:09	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B2D1-DA1C-3DFD-B046**

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)	LEI FEDERAL 10520,	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
111/2023	873/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV		PRODUTO	
Enviar Transferegov			
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e	Pregão Eletrônico nº 111/2023		
Limite 347 caracteres	Limite 226 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	3	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
01/11/2023 08:00	17/11/2023 08:59	17/11/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
13/11/2023 00:00	13/11/2023 00:00	31/10/2023 11:52

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Mensagens de licitantes	<input checked="" type="checkbox"/> Recurso Online	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional
<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusivo ME
<input type="checkbox"/> Bloquear documentos de habilitação compactados		

OPÇÕES DE PROPOSTA

<input type="checkbox"/> Exclusivo Local
<input type="checkbox"/> Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 111 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

873

Data de Acolhimento/Horario: 01/11/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 17/11/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 17/11/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 11:58:04

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 12:07:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAE5-FA44-D8A2-06E6**

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023** referente a **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/11/2023 até as 08h59min do dia 17/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6,	UNIDADE	1	R\$ 30.643,33	R\$ 30.643,33

		traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O trator deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __ / __ / 2023

Responsável

Proc. Administrativo 22- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 12:02:07

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_111_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/10/2023 12:07:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	31/10/2023 13:34:58	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	31/10/2023 13:43:39	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Paulo Henrique Mendes	31/10/2023 15:09:53	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Philippe Gutierres Cecilia	31/10/2023 17:02:48	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CDF-8484-D4AE-550B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 111/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 873/ 2023 1Doc**

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Pregoeiro: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.554 de 30/10/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 17/11/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J C. H. Costa
Pregoeiro

Paulo H. Mendes
Equipe de Apoio

Phillipe G. Cecília
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 23- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 31/10/2023 às 13:26:29

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2023 13:26:43	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AD8-6749-6F23-A408**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	5
Parecer	11
Ratificação	13
Secretaria de Assuntos Jurídicos	15
Notificação	15
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	20
Edital	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.554/ 23

Cajati/ SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 111/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência), sendo:

Pregoeiro: Lucielen de Jessu Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de outubro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A73-5C60-7B2A-A591

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2023 17:20:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/10/2023 17:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A73-5C60-7B2A-A591>

Proc. Administrativo 24- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 13:45:24

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000917.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2023 13:45:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/10/2023 13:45:59	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA63-EDD6-D70C-3998**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023** referente a **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/11/2023 até as 08h59min do dia 17/11/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 17/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6,	UNIDADE	1	R\$ 30.643,33	R\$ 30.643,33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O trator deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 31/10/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAE5-FA44-D8A2-06E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/10/2023 12:07:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAE5-FA44-D8A2-06E6>

Proc. Administrativo 25- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/11/2023 às 08:07:18

Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pe_111_2023.pdf

GSP01CADERNO_B_06_DIG_PE_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 08:07:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A40D-140E-831E-5FB7**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 10

Portarias 14

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde 30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23A5-25A8-E4C4-2D57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2023 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23A5-25A8-E4C4-2D57>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
DECISÃO DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO S-755/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.250/23

OBJETO: "Tendo em vista o resultado do Concurso de Projetos nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 20.062/2023, sagrando-se vencedora a Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, com fundamento no artigo 24, inciso XXIV, 26, da Lei 8.666/93, tem esta Dispensa de Licitação, a finalidade de celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Pronto Socorro Infantil - PSI de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrante do Termo de Contrato e Gestão". Considerando o resultado do Concurso de Projetos nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 20.062/2023, sagrando-se como vencedora a Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, vinculado a esta Dispensa de Licitação, sendo seu fundamento de fato e direito: Considerando a essencialidade dos serviços de saúde pública: considerando o r. Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Considerando aos dispostos nos artigos 24, inciso XXIV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando a Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal nº 2.392/2021; Considerando tudo o mais que dos autos consta: AUTORIZAMOS o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebração de Contrato de Gestão, com a Organização Social de saúde, Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, objetivando a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Drº Akira Tada - UPA e Pronto Socorro Infantil - PSI do Município de Taboão da Serra, em conformidade com os Anexos Técnicos integrantes do termo de Contrato de gestão, pelo período contratual de doze meses com possibilidade de prorrogação de até 60 meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024, pelo valor global estimado de R\$ 53.602.812,10 (cinquenta e três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e doze reais e dez centavos); observando-se a implementação dos atos administrativos legais à formalização do procedimento de dispensa de licitação. Publique-se e efetuem-se todos os atos legais à contratação. Taboão da Serra 30 de outubro de 2023. WAGNER LUIS ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-JOSE ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário de Saúde - DECISÃO DO PREFEITO-Ratifico, por seus próprios fundamentos, a decisão dos Secretários de Administração e Saúde, para contratação da Organização Social de Saúde, Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO em questão; tendo por fundamento fático e jurídico o Concurso de Projetos nº 01/2023 - PA nº 20.062/2023. Cumpra-se. Taboão da Serra, 30 de Outubro de 2023. JOSÉ APRÍGIO DA SILVA-PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº 108/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Registro De Preços De Material Médico Hospitalar Para o Hrib/Consaúde, Assinada Em 03/08/2023, Prazo De Validade De 12 (Doze) Meses, Em Seu 2º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (04192876000138), 24-SERINGA 20ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,2990, 25-SERINGA 20ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,24, CIRURGICA FERNANDES (61418042000131), 1-AGULHA 25 X 12MM AGULHA HIPODERMICA PONTA, UND, 0,0970, 2-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM, UND, 0,24, 4-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM, UND, 0,19, 5-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM, UND, 0,21, 6-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM, UND, 0,21, 7-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM, UND, 0,21, 9-AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM, UND, 0,24, 11-AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2", UND, 57,95, 14-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE OBESO, UND, 17,41, 30-SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06 SISTEMA, UND, 77,00, 35-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 08, UND, 0,69, 38-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 14, UND, 0,66, 43-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 44-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 45-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,10, 59-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16, SONDA DE, UND, 9,975, 60-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18 SONDA DE, UND, 9,70, 61-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20 SONDA DE, UND, 9,97, 62-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22 SONDA DE, UND, 9,97, 63-SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24 SONDA DE, UND, 9,97, 71-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0 SONDA, UND, 3,05, 74-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5 CANULA, UND, 3,05, 75-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0 SONDA, UND, 3,05, 76-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5 SONDA, UND, 3,05, 77-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0 CANULA, UND, 3,09, 78-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5 CANULA UND, 3,09, 81-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0 CANULA, UND, 3,44, 82-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5 CANULA, UND, 3,47, 83-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0 CANULA, UND, 3,35, 84-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,0 CANULA, UND, 2,09, 85-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,5 CANULA, UND, 2,09, 87-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,5 CANULA, UND, 2,90, 91-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,0 CANULA, UND, 2,09, 92-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,5 CANULA, UND, 2,09, 93-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº7,0 CANULA, UND, 2,10, 94-SONDA ENTERAL Nº06 SONDA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL, UND, 11,20, 112-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16 EM LATEX, UND, 425,60, 113-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18 EM LATEX, UND, 425,60, 114-SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21 EM LATEX, UND, 425,60, INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (59309302000199), 23-SERINGA 10ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110), 36-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 10, UND, 0,62, 37-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 12, UND, 0,69, 39-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 16, UND, 0,72, 40-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 18, UND, 0,77, 42-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10 SONDA FOLEY, UND, 2,25, 66-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5,0, CANULA, UND, 14,30, 67-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5,5 CANULA, UND, 14,30, 95-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08, SONDA, UND, 0,73, 103-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº24 SONDA, UND, 1,00, PONTUAL COMERCIAL EIRELI (01854654000145), 10-AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2", UND, 4,00, 33-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 04, UND, 0,77, 41-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº08 SONDA FOLEY, UND, 3,00, 48-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24 - SONDA FOLEY; EM, UND, 2,18, 49-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06 SONDA DE, UND, 9,47, 50-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08 SONDA DE, UND, 9,47, 51-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 SONDA DE UND, 6,16, 52-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18 SONDA DE, UND, 6,16, 53-SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22 SONDA DE, UND, 6,16, 54-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº16 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 55-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 56-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 57-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,95, 58-SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº24 SONDA DE FOLEY, UND, 2,95, 79-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0 CANULA, UND, 3,36, 80-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5 CANULA, UND, 3,36, 88-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,0 CANULA, UND, 2,11, 89-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,5 CANULA, UND, 2,11, 90-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº5,5 CANULA, UND, 2,11, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (56081482000106), 27-SERINGA 60ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 1,20, 28-SERINGA 60ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 1,26, 104-SONDA RETAL Nº04 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,51, 105-SONDA RETAL Nº06 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,53, 106-SONDA RETAL Nº08 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,54, 107-SONDA RETAL Nº10 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,58, 108-SONDA RETAL Nº12 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,60, 109-SONDA RETAL Nº18 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,74, 110-SONDA RETAL Nº22 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,89, 111-SONDA RETAL Nº24 SONDA RETAL; CONFECCIONADA, UND, 0,90, 116-SONDA URETRAL Nº06 SONDA URETRAL Nº 06, UND, 0,53, 117-SONDA URETRAL Nº08 SONDA URETRAL, UND, 0,56, 118-SONDA URETRAL Nº10 SONDA URETRAL, UND, 0,58, V P MEDICAMENTOS - EIRELI (73318693000139), 12 -AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE, UND, 4,99, 13-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE, UND, 4,99, 16-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE, UND, 4,99, 26-SERINGA 60ML BICO CATETER SERINGA PLASTICA, UND, 1,25, 34-SONDA ASPIRACAO TRAQEAL C/ VALVULA Nº 06, UND, 0,78, 46-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18 SONDA FOLEY; EM, UND, 2,17, 47-SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20 SONDA FOLEY, UND, 2,17, 64-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5 CANULA, UND, 14,93, 68-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,0 CANULA, UND, 14,29, 69-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5 CANULA, UND, 14,29, 70-SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0 CANULA, UND, 14,29, 72-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5 SONDA, UND, 3,04, 73-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0 SONDA, UND, 3,04, 96-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10 SONDA, UND, 0,91, 97-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12 SONDA, UND, 0,94, 98-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14 SONDA, UND, 0,92, 99-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16 SONDA, UND, 1,05, 100-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18 SONDA, UND, 1,16, 101-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20 SONDA, UND, 1,30, 102-SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22 SONDA, UND, 1,37, 115-SONDA URETRAL Nº04 SONDA URETRAL, UND, 0,48, 119-SONDA URETRAL Nº12 SONDA URETRAL, UND, 0,54, 120-SONDA URETRAL Nº14 SONDA URETRAL, UND, 0,58, 121-SONDA URETRAL Nº16 SONDA URETRAL, UND, 0,66, PRIORITÉS PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123), 15-AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS, UND, 42,87, 86-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,0, CANULA, UND, 3,32, CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (07014318000332), 29-SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA, UND, 3,10, MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (36958637000132), 3-AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM, UND, 0,2760, 17-SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM SERINGA, UND, 0,2100, 18-SERINGA 03ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,1050, 19-SERINGA 03ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,1050, 20-SERINGA 05ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,1250, 21-SERINGA 05ML BICO LUER SLIP SERINGA, UND, 0,1250, 22-SERINGA 10ML BICO LUER LOOK SERINGA, UND, 0,2320.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 007/2022**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.): MÉDICO (40h)

ORD. CLASS.		
03º	ERIC CAMPACCI HUTTERER	43.XXX.985-8
04º	MIRIAN DE SOUZA MORENO	18XXX20-6

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao: Processo Nº 0174/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023, Objetivando O Registro De Preços De Materiais Médico Hospitalares com Comodatado Para Consaúde/Hrib, Assinada Em 03/08/2023, Prazo De Validade De 12 (Doze) Meses, Com Seu 2º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, Cnpj 62.334.156/0001-66, **Lote 02 – Item - 05**, Detergente Enzimático C/ 5 Enzimas, Galao, 210,50. Unit Indústria, Comercio, Importação, Exportação Epp – Ltda. Cnpj 66.969.262/0001-77, **Lote 01 – Itens - 01**, Agulha De Biopsia De Figado 16gx16cm, Und, 105,00; **02**, Agulha De Biopsia De Mama 16gx25cm, Und, 105,00; **03**, Agulha De Biopsia De Prostata 18gx25cm, Und, 105,00; **04**, Agulha De Biopsia De Prostata 18gx30cm, Und, 105,00.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 807/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP.

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas por **Rafael Leandro lafelix**, seguem respostas aos questionamentos:

1) Solicito esclarecimento com relação ao dia e horário previstos para abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência, registrado no Município de Cajati sob o n.º 018/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP. No corpo do edital supra referido, a data e horário previstos para encerramento do recebimento dos envelopes e abertura do certame será no dia 08/11/2023 às 9:00. Entretanto, na página do município de cajati - link abaixo consta como data de abertura do certame o dia 09/11/2023, as 9:00 h. <https://www.cajati.sp.gov.br/licitacao/detalhe/5099/pconstratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-especializados-de-consultoria-e-assessoria-para-elaboracao-do-plano-de-negocios-para-a-concessao-do-sistema-municipal-de-transporte-publico-coletivo-de-passageiros-do-municipio-de-cajati-spp/>

DATA DE ACOLHIMENTO/ HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/ HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/ HORÁRIO
05/10/2023 08:00:00	09/11/2023 09:00:00	09/11/2023 10:00:00

Indaga-se:

1) Qual é a data correta?
R: **A data de acolhimento referida no site é a data a partir da qual já poderiam ser entregues os envelopes da licitação. A data da abertura correta, conforme edital consta no edital e publicações é 08/11/2023, sendo necessária a correção da divergência somente no site da Prefeitura, sendo a data correta da licitação para 08/11/2023 às 09:00 horas.**

2) Indaga-se ainda com relação ao item 10.3.2.1., abaixo transcrito: 10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; que será o critério de julgamento por esta Prefeitura. 2) Por se tratar de serviços que não envolvem engenharia, está correto o nosso entendimento que a inserção de tal cláusula está equivocada?
R: **Embora o Artigo 48, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações defina obras e serviços de engenharia, poderá ser aplicada mesmo em casos de serviços como a licitação em referência, porém conforme definido no Artigo 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, deverá a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

3) Se haverá um critério de exequibilidade, conforme previsto na cláusula 10.3.2.1, está correto nosso entendimento que a previsão editalícia está incompleta, pois não prevê apenas o critério (a) não havendo outra previsão?
R: **Conforme explicitado na resposta anterior será concedido ao licitante em caso de presunção de inexecuibilidade, a oportunidade de demonstração da exequibilidade de sua proposta.**

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 877/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 876/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do Cemitério Pouso Alto com a construção de lóculos, situado na Estrada Takashi Fukuda, s/nº - Bairro Pouso Alto - Cajati - SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 023/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 876/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
3º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/22. ADMINISTRATIVO: 33817/22. OBJETO RESUMIDO: IMPLANTAÇÃO DE PÇA. NO PQ. SÃO JOAQUIM, IMPLANTAÇÃO DO PQ. LINEAR MARABÁ E REVITALIZAÇÃO DO PQ. LINEAR DO JD. SANTA ROSA, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: 1 - RUA RICARDO KINORICK, 164 - PQ. SÃO JOAQUIM; 2 - RUA MARCELO CORREIA DE MELLO, 250 - PQ. MARABÁ e 3 - RUA DOLIVAL DE MORAES, S/ Nº - JD. STA. ROSA. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 21/11/23 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site: <https://prefeitura.ts.sp.gov.br/Licitacoes>. Taboão da Serra, 31/10/23. HAMILTON ESPEJO - Presidente da "COJUL II" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

A leitura na medida certa.



Anuncie:

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

www.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 26- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 09:09:51

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_6aedf5b5_0aa6_4f3d_a593_4f279101b4fd.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 09:11:05	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 09:12:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/11/2023 09:16:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 09:23:14	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Paulo Henrique Mendes	17/11/2023 10:23:52	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED67-B930-C98C-078C**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30.643,33

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Husqvarna / TS148	30.643,00
PARTICIPANTE 044	branco / giro zero	48.000,00
PARTICIPANTE 036	HUSQVARNA / TS148	30.600,00
PARTICIPANTE 033	NTEC	45.000,00
PARTICIPANTE 042	Husqvarna / Husqvarna	30.643,33
PARTICIPANTE 143	HUSQVARNA / TS148	30.643,00
PARTICIPANTE 089	HUSQVARNA / TS148	30.640,00
PARTICIPANTE 008	HUSQVARNA / TS 148	34.510,00
PARTICIPANTE 144	Husqvarna / TS148	30.643,00
PARTICIPANTE 120	HUSQVARNA / TS 148	30.600,00
PARTICIPANTE 136	Husqvarna / ts 148	30.600,00

Proc. Administrativo 27- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 10:34:42

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante **Equicampo Vendas e Assistência Técnica Ltda**, inicialmente declarada vencedora.

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Autorizacao_Saldo.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_CND_ESTADUAL_6M.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 10:50:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/11/2023 10:52:08	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 10:54:58	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 11:02:22	1Doc PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Paulo Henrique Mendes	17/11/2023 11:34:18	1Doc PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E801-40D5-FB2F-D4B4**

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 36.177.282/0001-44 **NIRE nº 3523194675-8**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito;

MATHEUS ARAUJO DE REZENDE, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/10/2002, natural de Itapeva, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.377.805-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 432.576.618-94, neste ato assistido por seus genitores **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1966, na cidade de Cambará-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.425.298-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 074.322.428-01 e **ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.575.979-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 122.710.828-11, todos residentes e domiciliados à Rua Grécia, nº 280, Jardim América I, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Cep 18406-320, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob o NIRE nº 3523194675-8, em sessão do dia 29 de Janeiro de 2020 e no CNPJ nº 36.177.282/0001-44, têm entre si, justo e combinado, a presente Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

1 – Alterar a denominação social de **DIFER VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** para **"EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA"**.

Face às alterações propostas, na condição de sócio único, resolve consolidá-las no Contrato Social, que passa a vigorar nos seguintes termos e condições:-



EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 36.177.282/0001-44 NIRE nº 3523194675-8

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA".

Cláusula 2ª - A Sociedade terá sua sede e foro jurídico:

Rua Alexandrino de Moraes, nº 340, Anexo I, Jardim Maringá, CEP: 18407-130, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, podendo a critério do sócio, abrir, manter, mudar de local e extinguir, filiais e agências em quaisquer partes do território nacional.

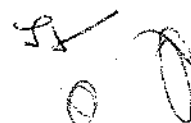
Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

Comércio varejista de abrasivos, ferragens, ferramentas, mercadorias em geral, gases industriais e medicinais, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos e acessórios de segurança, máquinas e equipamentos novos e usados para uso agropecuário, comercial e industrial, materiais elétricos e hidráulicos, materiais de construção civil, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, artigos de departamentos e magazines, com locação, assistência técnica, reparo e manutenção de máquinas e equipamentos em geral".

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e



Página 2 de 5

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ nº 36.177.282/0001-44

NIRE nº 3523194675-8

distribuídas em partes proporcionais entre os sócios, ficando assim constituído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Matheus Araujo de Rezende	20.000	20.000,00	100

Cláusula 6º - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 do código civil.

III – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 7º - A administração da sociedade será exercida por sócios ou não sócios, sendo neste ato nomeado o **Srº. Marcelo Rocha de Rezende**, já qualificado no preâmbulo, que poderá assinar individualmente todos os documentos relativos às atividades da empresa, além de estar investida de amplos e gerais poderes para:

- a) usar do nome empresarial, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) contratar com bancos ou outras instituições financeiras;
- c) celebrar e firmar quaisquer contratos, estipulando direitos e obrigações;
- d) nomear e constituir, em nome da sociedade e no seu exclusivo interesse, procuradores judiciais ou extrajudiciais, estabelecendo seus poderes e a duração de cada mandato;
- e) alienar, adquirir e onerar bens móveis e imóveis, títulos e valores da sociedade.

Cláusula 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ nº 36.177.282/0001-44

NIRE nº 3523194675-8

Cláusula 9º - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

IV – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula 10º - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

V – DA ELEIÇÃO DE FORO

Cláusula 11º - Elegem as partes, para os efeitos deste contrato como seu domicílio imutável, a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será o competente para conhecer e dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

VI – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12º - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis à matéria.

VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Cláusula 13º - O administrador e sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ nº 36.177.282/0001-44

NIRE nº 3523194675-8

normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular do contrato social, elaborado em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado.

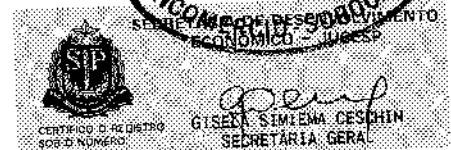
Itapeva (SP), 24 de Agosto de 2020.

MATHEUS ARAÚJO DE REZENDE

Assistido por seus Genitores;

Marcelo Rocha de Rezende

Isabel Lopes Araújo Rezende



369.157/20-5



JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1943 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Cotação:243/2023

Processo: 10415/2023

OBJETO: BANDEIRAS (BRASIL, SÃO PAULO E MUNICIPIO DE CAJATI)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	1174	R\$2.880,00

Cajati, ____ de _____ de 2023


Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.177.282/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020	
NOME EMPRESARIAL EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALEXANDRINO DE MORAES	NÚMERO 340	COMPLEMENTO ANEXO 1	
CEP 18.407-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA.RODRIGUES@DIAFER.COM.BR		TELEFONE (15) 3521-9937	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **12:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 36.177.282/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:47 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **5754.48DD.B7F3.C46A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231946758		29/01/2020	06/01/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
36.177.282/0001-44	RUA ALEXANDRINO DE MORAES			340	ANEXO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MARINGA	ITAPEVA		SP	18407-130	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
MATHEUS ARAUJO DE REZENDE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA			280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA	SP	18406-320	543778058		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
432.576.618-94	SÓCIO				20.000,00	

REPRESENTANTE						
NOME						
ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA			280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA	SP	18406-320	175759790		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
122.710.828-11	REPRESENTANTE					

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME MARCELO ROCHA DE REZENDE					
ENDEREÇO RUA GRECIA			NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA I		MUNICÍPIO ITAPEVA		UF SP	CEP 18406-320
RG 304252980		CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 074.322.428-01					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/09/2020	369.157/20-5	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA., DATADA DE: 24/08/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231946758
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224801386, quinta-feira, 16 de novembro de 2023 às 09:13:46.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.177.282/0001-44
Razão Social: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECN LTDA
Endereço: R RUA ALEXANDRINO DE MORAES 340 SQN / JARDIM MARINGA / ITAPEVA / SP / 18407-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110706010751134090

Informação obtida em 14/11/2023 16:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 36.177.282/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:47 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **5754.48DD.B7F3.C46A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.177.282

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51287498 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/11/2023 16:25:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1338/2023

Inscrição Municipal:	00000000031530	Codigo:	0031530
Razão Social:	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
CNPJ/CPF:	36.177.282/0001-44		
IE/RG:			
Endereço:	RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 340 JD. MARINGA ITAPEVA SP CEP: 18407-130		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 10/10/2023 às 13:01:51

Número de controle : e3284585342af9c9d14459c30b01feb2

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.177.282/0001-44

Certidão nº: 27418537/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:18:40

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.177.282/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5630448

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 36.177.282/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070034009



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231946758		29/01/2020	06/01/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
36.177.282/0001-44	RUA ALEXANDRINO DE MORAES			340	ANEXO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MARINGA	ITAPEVA		SP	18407-130	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
MATHEUS ARAUJO DE REZENDE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA				280			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA		SP	18406-320	543778058		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
432.576.618-94	SÓCIO					20.000,00	

REPRESENTANTE							
NOME							
ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA				280			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA		SP	18406-320	175759790		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
122.710.828-11	REPRESENTANTE						

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME MARCELO ROCHA DE REZENDE				
ENDEREÇO RUA GRECIA		NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA I	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18406-320	RG 304252980
CPF 074.322.428-01	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/09/2020	NÚMERO 369.157/20-5	
--------------------	------------------------	--

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA., DATADA DE: 24/08/2020.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231946758
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/10/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222206384, terça-feira, 10 de outubro de 2023 às 12:56:30.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.177.282/0001-44, sediada na Av. Alexandrino de Moraes, 340 – Anexo I – Jardim Maringá, Itapeva/SP.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajati, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 17 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 16/11/2023 09:04:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.177.282/0001-44, sediada na Av. Alexandrino de Moraes, 340 – Anexo I – Jardim Maringá, Itapeva/SP.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 16/11/2023 08:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 06


DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.177.282/0001-44, sediada na Av. Alexandrino de Moraes, 340 – Anexo I – Jardim Maringá, Itapeva/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO ROCHA DE REZENDE**
Data: 16/11/2023 08:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.177.282/0001-44, sediada na Av. Alexandrino de Moraes, 340 – Anexo I – Jardim Maringá, Itapeva/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 16/11/2023 08:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 111/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Itapeva, 07 de novembro de 2023



Documento assinado digitalmente

MARCELO ROCHA DE REZENDE

Data: 16/11/2023 08:22:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE**

Representante legal

RG nº 30.425.298-0

CPF. 074.322.428-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.177.282/0001-44, sediada na Av. Alexandrino de Moraes, 340 – Anexo I – Jardim Maringá, Itapeva/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapeva, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 16/11/2023 08:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 111/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Itapeva, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 16/11/2023 08:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.177.282/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110528969-72
Data e hora da emissão 14/11/2023 16:32:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: acf8fe0e-dbd8-441d-b0fa-53d8d6069e6c

Estabelecimento	
<p>IE: 372.236.778.110 CNPJ: 36.177.282/0001-44 Nome Empresarial: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Nome Fantasia: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ALEXANDRINO DE MORAES Nº: 340 CEP: 18.407-130 Município: ITAPEVA</p> <p>Complemento: ANEXO 1 Bairro: JARDIM MARINGA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 29/01/2020 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista de ferragens e ferramentas Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de outros artigos usados Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/01/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 29/01/2020</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria de Finanças



Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
c453269e3702bc8dfb7bca5c44d06647

Contribuinte				
EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA				
Nome fantasia				
EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA				
Inscrição municipal	CNPJ	Data de abertura	Estabelecido	área ocupada
31530	36.177.282/0001-44	29/01/2020	SIM	269,28 m2
Endereço				
RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 340, JD. MARINGA, 18407-130, ITAPEVA - SP				
Atividade principal				
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
Atividade(s) secundária(s)				
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS				

O presente Alvará de Licença de Funcionamento é válido até 30/09/2024.

EM CASO DE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E OU PRÉDIO, É OBRIGATÓRIO INFORMAR AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL COMPETENTE.

A VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTÁ CONDICIONADA A EMISSÃO E VALIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA PELOS ÓRGÃOS LICENCIADORES RESPONSÁVEIS.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL

Proc. Administrativo 28- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 11:57:47

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa **Equicampo Vendas e Assistência Técnica Ltda**

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_36177282000144_trabalhista.pdf

Certidao_Simplificada_do_NIRE__35231946758.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_RF.pdf

ConsultaConsolidada_36177282000144_17_11_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

crda51287498.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_365E3951B3539432A610FEF05AD9F859_sco4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 12:08:25	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 12:57:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/11/2023 13:32:43	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 14:48:42	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Paulo Henrique Mendes	17/11/2023 14:54:20	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EC2-85F4-9326-3362**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.177.282/0001-44

Certidão nº: 27418537/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:18:40

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.177.282/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231946758		29/01/2020	06/01/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
36.177.282/0001-44	RUA ALEXANDRINO DE MORAES			340	ANEXO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MARINGA	ITAPEVA		SP	18407-130	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
MATHEUS ARAUJO DE REZENDE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA			280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA	SP	18406-320	543778058		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
432.576.618-94	SÓCIO				20.000,00	

REPRESENTANTE						
NOME						
ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA			280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM AMERICA I	ITAPEVA	SP	18406-320	175759790		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
122.710.828-11	REPRESENTANTE					

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME MARCELO ROCHA DE REZENDE					
ENDEREÇO RUA GRECIA			NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA I		MUNICÍPIO ITAPEVA		UF SP	CEP 18406-320
CPF 074.322.428-01		CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			RG 304252980
					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/09/2020	369.157/20-5	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EQUICAMPO VENDAS E ASSIST NCIA TECNICA LTDA., DATADA DE: 24/08/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231946758
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224801386, quinta-feira, 16 de novembro de 2023 às 09:13:46.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.177.282/0001-44

Código de Controle: 5754.48DD.B7F3.C46A

Data da Emissão: 03/10/2023

Hora da Emissão: 08:06:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/10/2023, com validade até 31/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 11:51:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **36.177.282/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.177.282/0001-44
Razão Social: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECN LTDA
Endereço: R RUA ALEXANDRINO DE MORAES 340 SQN / JARDIM MARINGA / ITAPEVA / SP / 18407-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110706010751134090

Informação obtida em 17/11/2023 11:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.177.282

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51287498

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2023 16:25:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.177.282/0001-44

Razão social: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECN LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110706010751134090
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908154116473564
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093002035217833243
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091119561721610548
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082319575833804164
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406352863375003
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603385668646379
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062709030251371049
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802164055138206
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002220612947340
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101484380030037
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202184664875830
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402092882306989
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501551114529824
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402240313305495
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602260220594511
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702072960322840
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901565727936641
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113002182417508332
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102200317673641
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302302959208817
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402093949522929
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502174217018542
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082702055320713245
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801524331246940
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002181453444723
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070102064560232560
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201293257595320
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401431849181204
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501493730416608
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601373275719500

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823314907372032
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901474818948492
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801470308399807
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013012093871821763
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102313759696823
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202142982823529
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302315188243597

Resultado da consulta em 17/11/2023 11:34:39

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5630448

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 36.177.282/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070034009



Proc. Administrativo 29- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 12:04:24

Anexo a proposta atualizada e catálogo apresentado pela empresa **Equicampo Vendas e Assistência Técnica Ltda.**

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Catalogo_trator_para_corte_de_grama.pdf
f1ac613f04d647fb83b9a5f2f4b4ccf1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 12:09:56	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 12:56:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 13:02:52	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/11/2023 13:33:38	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Paulo Henrique Mendes	17/11/2023 14:59:59	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8135-ED5A-0DE8-B83E**

ESPECIFICAÇÕES TS148



Trator para corte de grama profissional e intensivo em grandes áreas verdes, com Robusta Plataforma de corte feita de aço estampado e de alta durabilidade, oferece qualidade de corte superior em altas velocidades. Área de corte de **40 Mil m²**, com motor 4 tempos, **2 (dois)** cilindros, combustível gasolina, potência de **26 hp**, cilindrada 764 cm³, arrefecimento a ar, gerador 15A, capacidade do tanque de combustível de **15,2 L – 1 tanque traseiro**, tamanho do pneu dianteiro **15x6x6 polegadas**, tamanho do pneu traseiro **20x8x8 polegadas**. Acionamento das lâminas por embreagem elétrica, tipo de transmissão hidrostática. Velocidade máxima à frente de **8,4 km/h**. Largura de corte **122 cm**, método de corte: descarte lateral, reciclador e coletor. **6 (seis)** posições de altura de corte, **3 (três)** lâminas, **4 (quatro) rodízios maciços** que se ajustam às imperfeições do terreno, sistema de elevação do deck manual, altura de corte mínimo de **1 polegada (2,54 cm)** e máximo **4 polegadas (10,2 cm)**.

Marca **Husqvarna** Modelo: **TS148**

Responsável Técnico: Mario Fortunato Mikalauskas
CREA-SP: 1229940



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2023
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 111/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 36.177.282/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.236.778.110
REPRESENTANTE e CARGO: MARCELO ROCHA DE REZENDE - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 30.425.298-01 e CPF: 074.322.428-01
ENDEREÇO e TELEFONE: AV. ALEXANDRINO DE MORAES, 340 – ANEXO I – JARDIM MARINGÁ – ITAPEVA/SP – TEL. (15) 3521-9937 – (15) 997413206
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Santander AG 0051 C/C 13005945-5

PREÇO

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; imensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	01	R\$23.000,00	R\$ 23.000,00	Husqvarna – Modelo TS148

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
CNPJ: 36.177.282/0001-44
R: ALEXANDRINO DE MORAES, 340 – Anexo I - JARDIM MARINGÁ - ITAPEVA-SP




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Itapeva, 17 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 MARCELO ROCHA DE REZENDE
Data: 17/11/2023 11:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MARCELO ROCHA DE REZENDE
Representante legal
RG nº 30.425.298-0
CPF. 074.322.428-01

Proc. Administrativo 30- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 13:43:11

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_4fd20231117102438209.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa_4fd20231117102437803.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierres Cecilia	17/11/2023 14:04:25	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 14:05:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 14:21:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	17/11/2023 14:28:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 14:46:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Paulo Henrique Mendes	17/11/2023 14:56:13	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A806-17D4-5F62-7143**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 08:44:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA
15/11/2023 16:55:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
16/11/2023 01:20:26	CADASTRO DE PROPOSTA	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA
16/11/2023 09:19:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA
16/11/2023 10:40:33	CADASTRO DE PROPOSTA	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
16/11/2023 11:14:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
16/11/2023 13:21:44	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA
16/11/2023 14:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	M&A LICITACOES LTDA
16/11/2023 15:00:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M&A LICITACOES LTDA
16/11/2023 18:04:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA
16/11/2023 19:20:10	CADASTRO DE PROPOSTA	FM PECAS E MAQUINAS LTDA
16/11/2023 19:22:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FM PECAS E MAQUINAS LTDA
16/11/2023 23:57:46	CADASTRO DE PROPOSTA	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA
16/11/2023 23:59:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA
17/11/2023 07:46:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA
17/11/2023 07:55:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
17/11/2023 08:03:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/11/2023 08:08:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/11/2023 08:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA
17/11/2023 09:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2023.		
17/11/2023 09:04:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Husqvarna	Modelo: TS148
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23.000,00	Valor Total: 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA	031	36.177.282/0001-44	30.643,00	23.000,00		Sim
2 FM PECAS E MAQUINAS LTDA	144	14.233.242/0001-30	30.643,00	24.298,00	5,64	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3	COFERMOTOS COMERCIO DE	036	01.120.434/0001-98	30.600,00	24.940,00	2,64	Sim
4	MAXXIMUS MAQUINAS E	136	50.271.388/0001-33	30.600,00	24.978,00	0,15	Sim
5	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	120	38.029.650/0001-32	30.600,00	25.250,00	1,09	Sim
6	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E	143	32.709.219/0001-50	30.643,00	27.420,00	8,59	Sim
7	M&A LICITACOES LTDA	089	50.770.391/0001-00	30.640,00	27.421,00	0,00	Sim
8	DIPAR FERRAGENS EIRELI	042	16.868.674/0001-42	30.643,33	30.643,33	11,75	Sim
9	COMERCIAL AGROPECUÁRIA	008	56.780.901/0001-06	34.510,00	34.510,00	12,62	Sim
10	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	033	14.101.776/0001-02	45.000,00	45.000,00	30,40	Sim
11	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	044	48.462.984/0001-59	48.000,00	48.000,00	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2023 11:52:53	PUBLICADO					
01/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/11/2023 10:00:37	DISPUTA					
17/11/2023 10:00:37	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 033)				45.000,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 042)				30.643,33
17/11/2023 10:00:37	LANCE	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA (PARTICIPANTE 143)				30.643,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				30.600,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				30.643,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)				48.000,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA				30.600,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)				30.640,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA (PARTICIPANTE 008)				34.510,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)				30.643,00
17/11/2023 10:00:37	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)				30.600,00
17/11/2023 10:01:36	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				30.599,00
17/11/2023 10:02:56	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				30.500,00
17/11/2023 10:03:21	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)				30.299,00
17/11/2023 10:03:37	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				30.499,00
17/11/2023 10:03:42	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)				30.200,00
17/11/2023 10:03:48	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				30.199,00
17/11/2023 10:03:50	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				30.100,00
17/11/2023 10:04:04	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				30.099,00
17/11/2023 10:04:21	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)				30.050,00
17/11/2023 10:04:28	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)				30.000,00
17/11/2023 10:04:33	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				30.030,00
17/11/2023 10:04:47	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				29.800,00
17/11/2023 10:05:00	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)				29.500,00
17/11/2023 10:05:16	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				29.999,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17/11/2023 10:05:17	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	29.501,00
17/11/2023 10:05:40	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	29.499,00
17/11/2023 10:05:52	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	29.400,00
17/11/2023 10:05:52	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	29.399,00
17/11/2023 10:06:03	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	29.299,00
17/11/2023 10:06:05	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	29.200,00
17/11/2023 10:06:14	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	29.201,00
17/11/2023 10:06:21	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	29.100,00
17/11/2023 10:06:43	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	29.000,00
17/11/2023 10:06:48	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	29.090,00
17/11/2023 10:06:57	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	28.950,00
17/11/2023 10:06:58	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	29.001,00
17/11/2023 10:07:13	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	28.600,00
17/11/2023 10:07:30	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	28.500,00
17/11/2023 10:07:43	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	28.400,00
17/11/2023 10:07:45	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	28.501,00
17/11/2023 10:08:01	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	28.401,00
17/11/2023 10:08:28	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	28.399,00
17/11/2023 10:08:35	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	28.300,00
17/11/2023 10:08:36	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	28.398,00
17/11/2023 10:08:43	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	28.301,00
17/11/2023 10:08:46	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	28.250,00
17/11/2023 10:08:47	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	28.200,00
17/11/2023 10:08:55	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	28.150,00
17/11/2023 10:08:56	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	28.201,00
17/11/2023 10:08:57	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	28.100,00
17/11/2023 10:09:10	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.900,00
17/11/2023 10:09:18	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	28.151,00
17/11/2023 10:09:42	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	27.899,00
17/11/2023 10:09:52	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.500,00
17/11/2023 10:09:53	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	27.901,00
17/11/2023 10:10:08	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	27.490,00
17/11/2023 10:10:26	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	27.491,00
17/11/2023 10:10:32	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.400,00
17/11/2023 10:10:43	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	27.350,00
17/11/2023 10:10:46	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	27.200,00
17/11/2023 10:10:47	LANCE	M&A LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	27.421,00
17/11/2023 10:10:48	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	27.390,00
17/11/2023 10:11:01	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	27.000,00
17/11/2023 10:11:10	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.999,00
17/11/2023 10:11:47	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	26.900,00
17/11/2023 10:11:54	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.899,00
17/11/2023 10:11:59	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.800,00
17/11/2023 10:12:02	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.898,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17/11/2023 10:12:11	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	26.500,00
17/11/2023 10:12:11	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.799,00
17/11/2023 10:12:18	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	26.400,00
17/11/2023 10:12:24	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.499,00
17/11/2023 10:12:37	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.399,00
17/11/2023 10:12:48	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.398,00
17/11/2023 10:13:02	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.397,00
17/11/2023 10:13:05	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.390,00
17/11/2023 10:13:11	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.389,00
17/11/2023 10:13:13	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.320,00
17/11/2023 10:13:20	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	26.380,00
17/11/2023 10:13:29	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	26.290,00
17/11/2023 10:13:31	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.200,00
17/11/2023 10:13:45	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	26.100,00
17/11/2023 10:14:04	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	26.050,00
17/11/2023 10:14:08	LANCE	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	27.420,00
17/11/2023 10:14:10	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	26.000,00
17/11/2023 10:14:18	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	25.999,00
17/11/2023 10:14:47	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.980,00
17/11/2023 10:15:02	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	25.900,00
17/11/2023 10:15:24	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.899,00
17/11/2023 10:15:28	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.880,00
17/11/2023 10:15:30	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.800,00
17/11/2023 10:15:33	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.898,00
17/11/2023 10:15:37	TEMPO RANDÔMICO		
17/11/2023 10:15:39	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.799,00
17/11/2023 10:15:50	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	25.789,00
17/11/2023 10:15:51	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.750,00
17/11/2023 10:15:57	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.650,00
17/11/2023 10:16:04	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	25.749,00
17/11/2023 10:16:11	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.640,00
17/11/2023 10:16:19	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	25.600,00
17/11/2023 10:16:27	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.500,00
17/11/2023 10:16:29	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.599,00
17/11/2023 10:16:43	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.400,00
17/11/2023 10:16:47	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.499,00
17/11/2023 10:16:53	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.300,00
17/11/2023 10:16:53	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.399,00
17/11/2023 10:16:59	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.299,00
17/11/2023 10:17:06	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.298,00
17/11/2023 10:17:21	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.280,00
17/11/2023 10:17:30	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	25.285,00
17/11/2023 10:17:35	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.100,00
17/11/2023 10:17:47	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.099,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17/11/2023 10:17:52	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	25.050,00
17/11/2023 10:18:37	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.049,00
17/11/2023 10:18:43	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	25.000,00
17/11/2023 10:18:52	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	24.999,00
17/11/2023 10:19:02	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	24.980,00
17/11/2023 10:19:24	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	24.979,00
17/11/2023 10:19:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 089			
17/11/2023 10:19:37	FECHADO 1		
17/11/2023 10:19:58	LANCE	M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	25.250,00
17/11/2023 10:20:14	LANCE	MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	24.978,00
17/11/2023 10:20:24	LANCE	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA	24.940,00
17/11/2023 10:20:25	LANCE	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	23.000,00
17/11/2023 10:21:38	LANCE	FM PECAS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	24.298,00
17/11/2023 10:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA			
17/11/2023 10:24:37	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

		Valor ref. total: 30.643,33	Desconto médio: 24,94%	Total economizado: 7.643,33		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 30.643,33	Média lote (%): 24,94%	Econ. lote: 7.643,33		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	TRATOR CORTARDOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	30.643,33	23.000,00	24,94%	7.643,33

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Husqvarna	Modelo: TS148
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23.000,00	Valor Total: 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA	031	36.177.282/0001-44	30.643,00	23.000,00		Sim
2 FM PECAS E MAQUINAS LTDA	144	14.233.242/0001-30	30.643,00	24.298,00	5,64	Sim
3 COFERMOTOS COMERCIO DE	036	01.120.434/0001-98	30.600,00	24.940,00	2,64	Sim
4 MAXXIMUS MAQUINAS E	136	50.271.388/0001-33	30.600,00	24.978,00	0,15	Sim
5 M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	120	38.029.650/0001-32	30.600,00	25.250,00	1,09	Sim
6 COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E	143	32.709.219/0001-50	30.643,00	27.420,00	8,59	Sim
7 M&A LICITACOES LTDA	089	50.770.391/0001-00	30.640,00	27.421,00	0,00	Sim
8 DIPAR FERRAGENS EIRELI	042	16.868.674/0001-42	30.643,33	30.643,33	11,75	Sim
9 COMERCIAL AGROPECUÁRIA	008	56.780.901/0001-06	34.510,00	34.510,00	12,62	Sim
10 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	033	14.101.776/0001-02	45.000,00	45.000,00	30,40	Sim
11 SJS EQUIPAMENTOS LTDA	044	48.462.984/0001-59	48.000,00	48.000,00	6,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

TOTAL DO PROCESSO: **23.000,00**

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA **36.177.282/0001-44** **23.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 23.000,00 **Total: 23.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Husqvarna Modelo: TS148

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 30.643,33 **Valor Unit.: 23.000,00** Total Item: 23.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 873/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 31/10/2023 11:52:53

TOTAL DO PROCESSO: **23.000,00**

EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA **36.177.282/0001-44** **23.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 23.000,00 **Total: 23.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Husqvarna Modelo: TS148

Descrição: TRATOR CORTARDOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48” corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura “High 15”; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 30.643,33 **Valor Unit.: 23.000,00** Total Item: 23.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Proc. Administrativo 31- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 17/11/2023 às 13:59:11

Prezado,

[Paulo Henrique Mendes - SEL](#) Segue anexo catálogo, para análise técnica apresentado pela empresa **Equicampo Vendas e Assistência Técnica Ltda**;

Favor responder o mais breve possível.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Catalogo_trator_para_corte_de_grama.pdf

ESPECIFICAÇÕES TS148



Trator para corte de grama profissional e intensivo em grandes áreas verdes, com Robusta Plataforma de corte feita de aço estampado e de alta durabilidade, oferece qualidade de corte superior em altas velocidades. Área de corte de **40 Mil m²**, com motor 4 tempos, **2 (dois)** cilindros, combustível gasolina, potência de **26 hp**, cilindrada 764 cm³, arrefecimento a ar, gerador 15A, capacidade do tanque de combustível de **15,2 L** – 1 tanque traseiro, tamanho do pneu dianteiro **15x6x6 polegadas**, tamanho do pneu traseiro **20x8x8 polegadas**. Acionamento das lâminas por embreagem elétrica, tipo de transmissão hidrostática. Velocidade máxima à frente de **8,4 km/h**. Largura de corte **122 cm**, método de corte: descarte lateral, reciclador e coletor. **6 (seis)** posições de altura de corte, **3 (três)** lâminas, **4 (quatro) rodízios maciços** que se ajustam às imperfeições do terreno, sistema de elevação do deck manual, altura de corte mínimo de **1 polegada (2,54 cm)** e máximo **4 polegadas (10,2 cm)**.

Marca **Husqvarna** Modelo: **TS148**

Responsável Técnico: Mario Fortunato Mikalauskas
CREA-SP: 1229940

Proc. Administrativo 32- 873/2023

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 17/11/2023 às 16:43:34

Boa tarde

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

Em resposta ao despacho 31, informo que o item apresentado em catálogo está de acordo com a descrição do edital e que atende as especificações solicitadas por esta secretaria.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Proc. Administrativo 33- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 16:59:28

Anexo comunicado de recurso

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/11/2023 16:59:48	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4291-3346-79D6-0FCA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 873/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 111/2023 que no dia 21/11/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 17 de novembro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Proc. Administrativo 34- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 17:36:23

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001017.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/11/2023 17:36:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/11/2023 08:26:59	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9621-5DE1-336C-D9D1**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4291-3346-79D6-0FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/11/2023
16:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4291-3346-79D6-0FCA>

Proc. Administrativo 35- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 07:23:43

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_recurso_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2023 07:23:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D0A-A8B8-DA52-4090**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 873/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 111/2023 que no dia 21/11/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 17 de novembro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4291-3346-79D6-0FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/11/2023
16:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4291-3346-79D6-0FCA>

Proc. Administrativo 36- 873/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/11/2023 às 10:14:01

Prezado,

Encaminhado o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

111_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memorando_Juridico_PE_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/11/2023 10:14:39	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 10:29:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1621-CDA4-035B-E58A**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 111/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	21/11/2023 09:31:43	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 031	23.000,00	30.643,33	24,94%

Cajati, 21 de novembro de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 873/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 111/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 17/11/2023 com a participação de 11 (onze) empresas, quais sejam:

EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA
FM PECAS E MAQUINAS LTDA
COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA
MAXXIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
M2TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM E CIA LTDA
M&A LICITACOES LTDA
DIPAR FERRAGENS EIRELI
COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
SJS EQUIPAMENTOS LTDA

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

As empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00h do dia 21/11/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA:

Lote 001:	R\$ 23.000,00
------------------	---------------

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 37- 873/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 21/11/2023 às 13:39:08

Prezada!

Segue meu parecer ao resultado final do certame.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_111_23_Trator_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	21/11/2023 13:39:29	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E41-8374-BFFA-43C8**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 111/2023

Retornam a essa secretaria para manifestação jurídica os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram, até aqui, observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 11 (onze)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, lances, negociações, classificações e habilitações, sagrou-se vencedora do certame a licitante **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** para o único lote levado à leilão.

O julgamento do certame, em todas as suas fases, deu-se nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se

vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento para esses itens, **opinando favoravelmente** pela **HOMOLOGAÇÃO** dos objetos, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 21 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 38- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/11/2023 às 13:40:30

Encaminho o procedimento para análise e providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2023 13:40:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2279-EAED-091D-2370**

Proc. Administrativo 39- 873/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 21/11/2023 às 15:05:32

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 37) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	21/11/2023 15:07:53	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5E4-8217-226C-0A75**

Proc. Administrativo 40- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 21/11/2023 às 15:42:31

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

111_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/11/2023 16:54:49	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E467-0400-5BB9-11DC**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 111/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	21/11/2023 15:39:21	ADJUDICADO	0/11	EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA	23.000,00	30.643,33	24,94%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 23.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Proc. Administrativo 41- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 17:31:54

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2023 17:32:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/11/2023 17:35:14	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77D6-0A01-B296-E900**

A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) EQUICAMPO VENDASE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 23.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRI QUESSON COSTA
Pregoeira

Publicado no Diário

Em 21 / 11 / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E467-0400-5BB9-11DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/11/2023
16:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E467-0400-5BB9-11DC>

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE

 0
 Vl. Unit.

PROCESSO: 111/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance
<input type="checkbox"/> <input style="margin-left: 10px;" type="checkbox"/> 1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	21/11/2023 15:39:21	ADJUDICADO	0/11	<input style="margin-left: 10px;" type="checkbox"/> EQUICAMPO VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA	23.000,00

Proc. Administrativo 42- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 10:51:42

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/11/2023 10:51:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E9B-6AB7-0D1F-47EF**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	8
Extrato	17
Secretaria de Assuntos Jurídicos	19
Decisão	19
Portarias	21
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	24
Edital	24
Legislação	33
Resoluções	76
Secretaria Municipal de Saúde	78
Audiência Pública	78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

TODOS	ANÁLISE DE PROPOSTAS	DISPUTA	TEMPO RANDÔMICO	FECHADO 1	FECHADO 2	DESEMPATE	REGIONALIDADE	HABILITAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
-------	----------------------	---------	-----------------	-----------	-----------	-----------	---------------	-------------	--------------

0 VI. Unit. PROCESSO: 111/2023 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	21/11/2023 15:39:21	ADJUDICADO	0/11	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	23.000,00	30.643,33	24,94%

Assinado por 1 pessoa: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E46704005BB9-1DC> e informe o código E467-0400-5BB9-1DC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) **EQUICAMPO VENDASE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 23.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E467-0400-5BB9-11DC> e informe o código E467-0400-5BB9-11DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E467-0400-5BB9-11DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/11/2023
16:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E467-0400-5BB9-11DC>

Proc. Administrativo 43- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/11/2023 às 10:55:29

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

111_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/11/2023 13:36:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13







Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBDC-6002-D095-9051**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 111/2023

 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>  1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	22/11/2023 10:52:53	HOMOLOGADO	 EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	23.000,00	30.643,33	24,94%	   

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 111/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) EQUICAMPO VENDASE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 23.000,00
------------------	---------------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 44- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 14:30:54

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/11/2023 14:32:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/11/2023 08:12:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B21-5CFE-378E-3952**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item, sob nº 111/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 23.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 22/11/2023

[Assinatura]
Responsável

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 111/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meior Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	22/11/2023 10:52:53	HOMOLOGADO	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	23.000,00	30.643.33	24,94%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjbr-1doc.com.br/verificacao/DBDC-6002-DU05-9051> e informe o código: DBDC-6002-D086-9051



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBDC-6002-D095-9051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBDC-6002-D095-9051>

Proc. Administrativo 45- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/11/2023 às 07:57:51

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/11/2023 07:58:04	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82A6-41A2-D554-A968**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	6
Extrato	12
Homologação	14
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	22
Edital de Concurso e Processo Seletivo	22
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	26
Legislação	26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
		PROCESSO: 111/2023					
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zer	22/11/2023 10:52:53	HOMOLOGADO	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	23.000,00	30.643,33	24,94%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DBC-602-D065-9051> e informe o código DBC-602-D065-9051





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 873/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 111/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) **EQUILCAMPO VENDASE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:**

Lote 001 :	R\$ 23.000,00
------------	---------------

Cajati/ SP, 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBDC-6002-D095-9051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2023 13:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBDC-6002-D095-9051>

Proc. Administrativo 46- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 23/11/2023 às 11:08:33

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_196_2023_JAILTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/11/2023 13:02:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4F3-3B0D-13AF-00B3**

MEMORANDO Nº 243/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 23 de novembro de 2023.

CONTRATO Nº 196/ 2023
23/ 11/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME** referente à **Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF: 36.177.282/ 0001-44
ENDEREÇO: Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 – Anexo 1 – Jardim Maringá – Itapeva – SP (18407-130)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 23 de novembro de 2023
PROCESSO Nº: 873/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/ 2023
RESPONSÁVEL: Sr. Marcelo Rocha de Rezende, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0, CPF nº 074.322.428-01, residente e domiciliado à Avenida Alexandrino de Moraes, nº 340 – Anexo I – Jardim Maringá – Itapeva – SP (18407-130), nascido em 15/ 08/ 1966, representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 11 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Portaria 1.632/ 2023 de 23/ 11/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>36.177.282/0001-44</u>
Nome do Contratado: <u>EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Marcelo Rocha de Rezende, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0, CPF nº 074.322.428-01, residente e domiciliado à Avenida Alexandrino de Moraes, nº 340 – Anexo I – Jardim Maringá – Itapeva – SP (18407-130), nascido em 15/08/1966, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 – Anexo 1 – Jardim Maringá – Itapeva – SP (18407-130)</u>
Número do Contrato: <u>196/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>23/ 11/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Trator cortador de grama</u>
Objeto: <u>Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência</u>
Data início da vigência: <u>23/ 11/ 2023</u>

Data término da vigência: <u>23/12/2023</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>111/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>873/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>30.643,33</u>
Número de Proponentes: <u>11 (onze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: cesar.silva@diafer.com.br / controladoria@diafer.com.br
Telefone: <u>(14) 3522-9937 / (15) 3522-9900 / (15) 9741-3206 / (15) 3521-9900</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 47- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/11/2023 às 11:28:35

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_PE_111_2023_EQUICAMPO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/11/2023 13:02:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEF7-53CF-8893-5BAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 9271/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 111/2023

Processo/ Ano: 873 / 2023 Requisição Nro.: 13569/2023 Contrato: 196/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000363
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1800 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14943 - EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
Fantasia: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Fone: (15)3522-9937 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 - Anexo 1 Jardim Maringá
Cidade: ITAPEVA Cep: 18407130 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 36177282000144 Inscrição Estadual: 372.236.778-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	35.26330-0	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Husqvarna TS148	23.000,0000	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	23.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	23.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 23 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 48- 873/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 23/11/2023 às 13:33:23

Encaminho os pedidos devidamente assinados para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_CEF753CF88935BAE16A17F87_proc_administrativo_47_873_2023_assinado_versaolmpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/11/2023 13:33:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58A3-9713-1D9A-66F0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 9271/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 111/2023

Processo/ Ano: 873 / 2023 Requisição Nro.: 13569/2023 Contrato: 196/2023
 Id. Licitação AUDESP: 2023000000363
 Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
 Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Ficha: 1800 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
 Fonte de Recurso: 1 TESOURO
 Aplicação FR.: 110 GERAL
 Variação FR.: 0
 Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 Aplicação: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
 Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.
 Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
 Objeto: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14943 - EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 Fantasia: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Fone: (15)3522-9937 Fax:
 Contato: Fone: E-mail:
 Endereço: Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 - Anexo 1 Jardim Maringá
 Cidade: ITAPEVA Cep: 18407130 Estado: SP
 Cnpj/ Cpf: 36177282000144 Inscrição Estadual: 372.236.778-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
 Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
 Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	35.26330-0	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veiculo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Husqvarna TS148	23.000,0000	23.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEF7-53CF-8893-5BAE e informe o código CEF7-53CF-8893-5BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	23.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	23.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 23 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEF7-53CF-8893-5BAE> e informe o código CEF7-53CF-8893-5BAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF7-53CF-8893-5BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/11/2023 13:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEF7-53CF-8893-5BAE>

Proc. Administrativo 49- 873/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/11/2023 às 09:55:08

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 12360**, referente ao **pedido 9271 - DESPACHO 48**, para conhecimento.

Atenciosamente,


—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_12360.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	NOTA 12360/000	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 23/11/2023	FICHA 1800

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	873/2023
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	CONTRATO Nº	196/2023
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	VENCIMENTO	
Função:	27 DESPORTO E LAZER	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 111/2023
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	PEDIDO	09271/000-2023
Projeto/Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-Elemento Desp:	48 VEÍCULOS DIVERSOS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14943	EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	36.177.282/0001-44	372.236.778-110
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 - Anexo 1		Jardim Maringá	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ITAPEVA	SP	18407130	(15)3522-9937
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 111/2023.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c.; Deslocamento do cilindro 764 cm³, Cilindros: 02 bicilindrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneu com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Husqvarna TS148	UND	1,0000	23.000,00	23.000,00

	VL. BRUTO →	23.000,00
--	--------------------	------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
86.700,00	54.000,00	23.000,00	9.700,00
Dir. Deptº. Finanças	___/___/___	PREFEITO MUNICIPAL	___/___/___
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____

Proc. Administrativo 50- 873/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2023 às 09:37:17

Prezados,

Encaminho o Contrato, a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_11_2023_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_Diario_Oficial_.pdf

EQUICAMPO_VENDAS_E_ASSISTENCIA_TECNICA_LTDA_EPP_CONTRATO_196_2023.pdf

PORTARIA_1632_23_ok.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 182/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 417.000,00
CONTRATADA: CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1Doc
PROPONENTE:04.

Nº 183/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 420.000,00
CONTRATADA: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1Doc **PROPONENTE:**04.

Nº 184/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 358.137,85
CONTRATADA: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 14/2023 **PROCESSO:** 723/2023 1Doc
PROPONENTE:04.

Nº 185/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/11/2023 **VALOR:**R\$ 11.400,00
CONTRATADA: BLANCO & BLANCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para a elaboração de Cálculos Cíveis e Trabalhistas, oriundos respectivamente do TJSP e TRT - 15ª Região, com vistas ao atendimento da demanda de serviços dessa natureza junto à Procuradoria, em decorrência de sua atuação diárias com as ações judiciais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 3739/2022 **PROCESSO:** 900/2023 1Doc
PROPONENTE:05.

Nº 186/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **VALOR:**R\$ 79.500,00
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 106/2023 **PROCESSO:** 837/2023 1Doc **PROPONENTE:**03.

Nº 187/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **VALOR:**R\$ 350.816,60
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 13/2023 **PROCESSO:** 679/2023 1Doc
PROPONENTE:04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 188/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **VALOR:**R\$ 380.142,40
CONTRATADA: RCX SINALIZAÇÃO LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 13/2023 **PROCESSO:** 679/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

Nº 189/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 247.900,11
CONTRATADA: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros: Capitão Braz, situada na Rua Altamiro Lemos de Pontes, s/nº e Vila Andreia, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº no Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** : 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 16/2023 **PROCESSO:** 785/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

Nº 190/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 1.816.902,13 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares em diversas ruas dos bairros do município de Cajati/SP, sendo Rua Miguel Franco – Bairro Cachoeirinha, Rua Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira, Rua João Batista da Costa – Bairro Manoel Gomes, Estrada Takashi Fukuda, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 – Bairro Abóbora. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias (120 dias para cada lote). **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 19/2023 **PROCESSO:** 811/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

Nº 191/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 3.272.953,08 **CONTRATADA:** EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares em diversas ruas dos bairros do município de Cajati/SP, sendo Rua Miguel Franco – Bairro Cachoeirinha, Rua Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira, Rua João Batista da Costa – Bairro Manoel Gomes, Estrada Takashi Fukuda, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 – Bairro Abóbora. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias (120 dias para cada lote). **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 19/2023 **PROCESSO:** 811/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

Nº 192/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** ESTÚDIO TEREMIM FILMES E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 193/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** ANDREA C SOARES ARTES E CULTURA – ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 194/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** 46.104.648 MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA – ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 195/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **VALOR:** R\$ 888.571,37
CONTRATADA: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 17/2023 **PROCESSO:** 791/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

Nº 196/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **VALOR:** R\$ 23.000,00
CONTRATADA: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 111/2023 **PROCESSO:** 873/2023 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 197/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 4.898,56
CONTRATADA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 198/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 5.630,00
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 199/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 1.971,80
CONTRATADA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 200/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 6.478,00
CONTRATADA: COMERCIAL MUNICK LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 201/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 986,70
CONTRATADA: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 202/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **VALOR:** R\$ 9.598,00 **CONTRATADA:** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - ME **OBJETO:** Contratação de formação de professores no Atendimento Educacional Especializado - Robótica com ênfase em arduíno para alunos com altas habilidades e Curso de Formação Continuada com duração de vinte horas (20 horas) para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Formação Continuada que possibilite a atualização de suas práticas pedagógicas e o aprimoramento de suas habilidades no ensino para os estudantes da Rede Municipal de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 113/2023 **PROCESSO:** 885/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 203/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 10/11/2023 **CONTRATADA:** JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP **OBJETO:** Publicação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Cajati - SP em jornal impresso com circulação regional, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias **VIGÊNCIA:** 17/11/2023 a 31/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2022 **PROCESSO:** 73071/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 205/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:** R\$ 254.253,60 **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A **OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando terminais analógicos, enlacs digitais E1-R2D ou SIP TRUNKING com ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação física e ativação da programação inicial de central telefônica (PABX - DIGITAL ou SIP TRUNKING) em regime de locação com portabilidade dos números atuais, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2022 **PROCESSO:** 73076/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 120/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/11/2023 **VALOR:** R\$ 63.622,23 **CONTRATADA:** R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa para serviço de manutenção civil e hidráulica nas diversas unidades de Saúde do Município de Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 18/11/2023 a 18/02/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 009/2019 **PROCESSO:** 59468/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 136/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **CONTRATADA:** CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 28/11/2023 a 28/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 005 DO CONTRATO Nº 058/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **VALOR:** R\$ 25.773,96 **CONTRATADA:** SUELI MUNIZ DE ALMEIDA **OBJETO:** locação de um imóvel situado na Rua Iguape, nº 317, Bairro Vila Vitória, neste Município, para fins de instalação do Conselho Tutelar de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 17/12/2023 a 17/12/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 005/2019 **PROCESSO:** 58586/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 133/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **CONTRATADA:** SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 35 (trinta e cinco) dias **VIGÊNCIA:** 27/11/2023 a 31/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 037/2023 **PROCESSO:** 285/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 088/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Assistência Social e Departamento Social, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/03/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2022. **PROCESSO:** 71351/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **VALOR:** R\$ 2.674.168,00 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 29/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73043/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 DO CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **CONTRATADA:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME **OBJETO:** Execução de Etapa II (Macroação 4: Realização da campanha de Educação para o trânsito em Escolas, Praças Públicas e vias municipais: Rua Silvério Lino, nº 246 - Vila Antunes (EM Profº Francisco José de Lima Júnior); Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso (EM Victório Zanon); Rua Uruguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite (EM Profª Shirley Bueno de Paula); Rua Iguape, nº 512 - Bairro Vila Vitória; Avenida Fernando Costa - Centro; Praça da Bíblia; Centro e Praça Vereador Antonio Cunha, Centro. De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Etapa II - Convênio nº 35/2019 - Processo nº 165768/2018, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP para execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 01/03/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2022. **PROCESSO:** 71271/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para municípios carentes, conforme Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023. **VALOR:** R\$ 33.237,00 corresponde a aproximadamente 22,5% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário devido o aumento da quantidade de famílias que estão sendo atendidas pelo programa no ano de 2023, visando a melhoria da qualidade e segurança alimentar, será necessário a complementação de recursos para continuidade do programa. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 065/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023. **VALOR:** R\$ 5.802,00 corresponde a aproximadamente 22% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário devido o aumento da quantidade de famílias que estão sendo atendidas pelo programa no ano de 2023, visando a melhoria da qualidade e segurança alimentar, será necessário a complementação de recursos para continuidade do programa. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 11.430,23 corresponde a aproximadamente 0,44% do valor contratual originário, em virtude da necessidade de inclusão de horários para atender ao evento de final de ano "Natal Encantado". **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** Processo nº 72881/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 178/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **CONTRATADA:** LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 3.480,00 corresponde a aproximadamente 1,2% do valor contratual originário, em virtude do aumento no número de árvores de natal que serão instaladas para a decoração do Natal Encantado, conforme justificativa no despacho nº 137-749/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 216/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/11/2023 **CONTRATADA:** EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Recapeamento asfáltico, adequação de calçadas para acessibilidade e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória - Etapa I - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato Repasse OGU 928469/2022, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 017/2022. **VALOR:** R\$ 35.233,82 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), corresponde a aproximadamente 6,15% do valor contratual originário, em virtude de novas adequações no projeto e inclusões de itens na planilha foi verificado a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



necessidade do aditamento(memorando 308/2023). **MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2022 **PROCESSO:** 73031/2022.

ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO:** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 224.315,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quinze reais) corresponde a aproximadamente 5,9% do valor contratual originário, este aditamento se faz necessário para atendimento até a finalização do contrato o qual ocorrerá em 29/11/2023, devido a Secretaria de Educação ter solicitado de forma equivocada a supressão do contrato em 25% no mês de junho, conforme memorando nº 164/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73051/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 062/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/11/2023. **CONTRATADA:** SERVILHA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A QUAL PASSOU A SER SERVILHA AGROPECUARIA, COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Rua Miracatu, nº 214, Vila Tupy – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ nº 15.185.045/0001-55 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 70375/2021.

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 165/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023. **CONTRATADA:** PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA. Este termo aditivo tem por objeto a exclusão da Linha CAJATI x CURITIBA constante no contrato nº 165/2023, firmado pelas partes em 02 de Outubro de 2023, originário da Concorrência Inexigibilidade Licitação nº 007/2022, Processo nº 72092/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, em virtude da cisão da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A para PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA, considerado que o item continua sobre a responsabilidade da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. Convencionam as PARTES que Linha Cajati x Curitiba, continuará a vigorar no Contrato nº 084/2022 da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 122/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/11/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Cajati, sendo eles: Creche Sonho Encantado, EMEI Ana Maria Chaves, E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EMEB Capitão Braz, EMEB São José, Cras Central, Hospital Municipal (Pronto Atendimento), UBS Jardim Muniz e UBS Bico do Pato. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº14/2023 **PROCESSO:** 602/2023 1DOC.

CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, situada na Rua Alexandrino de Moraes, nº 340 - Anexo 1 - Jardim Maringá - Itapeva - SP (18407-130), inscrita no C.N.P.J sob nº 36.177.282/0001-44, aqui representada pelo Sr. **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0, CPF nº 074.322.428-01, residente e domiciliado à Avenida Alexandrino de Moraes, nº 340 - Anexo I - Jardim Maringá - Itapeva - SP (18407-130), nascido em 15/08/1966, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 873/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA , Zero hora, Zero Km, Motor 4 tempos, Potencia Mínima de 26 HP com 3.600 rpm, Cilindrada 764 c.c; Deslocamento do cilindro 764 cm ³ , Cilindros: 02 bicilíndrico; Gerador 15 A; Velocidade 8,4 km/h, Largura da Plataforma: 48" corte com largura mínima de 122 cm; 03 (três) lâminas; Raio de giro: 41 cm; com Ajuste de Altura de Corte entre 38 a 102 mm; com 6 regulagens de altura, Transmissão Hidrostática, Velocidade automática; Assento	UNIDADE	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	Husqvarna TS 148

CONTRATO Nº 196/2023

	confortável altura "High 15"; tanque de combustível 15,2 L; Combustível: Gasolina; Rodas de Pneus com Câmeras; Bateria 12 volts; Dimensões do pneu: dianteiro: 15X6-6, traseiro: 20X8-8, Base da roda 122 cm. O mesmo deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de Série e Segurança do Veículo Automotor; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O trator deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O trator deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega do trator e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

CONTRATO Nº 196/2023

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do trator, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do trator, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

CONTRATO Nº 196/2023

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

CONTRATO Nº 196/2023

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 1632 de 23/11/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

CONTRATO Nº 196/2023

d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de

CONTRATO Nº 196/2023

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

CONTRATO Nº 196/2023

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 23 de novembro de 2023.

Marcelo Rocha de Rezende
EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI- SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

CONTRATO Nº 196/2023

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 23 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELO ROCHA DE REZENDE

Cargo: Representante Legal

CPF: 074.322.428-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E2B-DF51-4927-BE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/11/2023 17:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 09:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO ROCHA DE REZENDE (CPF 074.XXX.XXX-01) em 24/11/2023 10:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/11/2023 13:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/11/2023 16:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E2B-DF51-4927-BE51>

PORTARIA Nº 1632 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, como sendo gestor do Contrato nº 196/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo 873/2023 1DOC, firmado com a empresa **EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME** referente à Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas